

meses, de 05/10/2018 a 05/10/2019. Assinatura: 05/10/2018. Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva ou Corretiva, em veículos pesados pertencentes à frota do CBMMG, bem como a prestação de assistência técnica durante o período de garantia oferecido. Signatários: Valdone Ferreira Aguiar, Capitão BM (Ordenador de Despesas do 3º COB) e Sr. Wagner Sérgio Pereira. (representante da empresa Contratada).

– 4º COB – AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão eletrônico nº 140130800018/2018 – 4º COB, O Ordenador de Despesas do 4º COB torna público que estará recebendo propostas para serviço de reparação e adaptação do passeio do Pelotão de Januária, conforme especificações detalhadas no Edital do Certame em tela. A Sessão Pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá às 09h00 do dia 24/10/2018 (quarta-feira) no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital do pregão eletrônico e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 4º COB, à Avenida Major Alexandre Rodrigues, 301, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, através do telefone (38) 3218-7416 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br. Montes Claros/MG, 08 de Outubro de 2018. Wagner Rogério Lopes Ribeiro, Cap BM.

-6º COB – RESUMO DE CONTRATO 03/2018 – Pregão Eletrônico nº140200700002/18. Partes CBMMG x Service Fernandes Ltda - ME. Objeto: Prestação de serviço de conservação, higienização e limpeza das estruturas físicas da sede do 6º COB BM - Valor Global: R\$ 46.190,00 - Dotação Orçamentária 14010618208044730001339037012 710 - 14010618208044730001339037015310. Vigência 08/10/2018 a 07/10/2019. Foro: Belo Horizonte. Poços de Caldas, 08 de Outubro de 2018. Signatários: Cap BMGeraldo Aparecido Coelho e Leandro César Fernandes.

**9 cm -08 1153109 - 1**

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Planejamento, Gestão de Finanças

### EXTRATOS DE CONTRATOS

#### Aviso De Licitação

A Diretora de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, no dia e horário abaixo discriminado. A íntegra do edital poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7111;

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
135/2018	Aquisição De Ração Para Cães, Marca Royal Canin, Categoria Super Premium, Linha Maxi Adult E Maxi Junior, E De Medicamentos Veterinários Destinados Ao Canil Central Da Polícia Civil Do Estado De Minas Gerais.	24/10/2018 as 09:30h

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2018.  
Bianca Landau Braile  
Delegada de Polícia  
Diretora de Aquisições/SPGF/PCMG

Extrato do Contrato nº 9196666/2018  
Processo nº 1511189 000137/2018

Partes: EMG/Polícia Civil e a Empresa Stoque Soluções Tecnológicas Ltda. Do Objeto: Prestação de serviços especializados em impressão, reprografia e produção gráfica para atender às necessidades da ACADEPOL e o Colégio Estadual Ordem e Progresso. Valor Total R\$1.286.527,44 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: 151 1.06.126.004.2005.0001.3.3.90.39.31.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 05/10/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/Contratante) e Luiz Cláudio Teixeira Generoso (P/ Contratada).

Extrato do XII Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial nº 443/2006. Das partes: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e Hospital Samaritano LTDA p/p Lucas Lima Corretora e Administradora de Imóvel LTDA. Vigência: 14/07/2018 a 13/07/2019. O valor mensal permanece em R\$ 14.724,68 (quatorze mil, setecentos e vinte quatro mil e sessenta oito centavos), tendo em vista negociação entre as partes. Permanecem em vigor os demais itens e condições do contrato e seus aditivos, não alterados pelo presente Termo Aditivo. Ficam ratificados e convinaldos todos os atos praticados. Assinatura: 12/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/Locatória) e Lucas Lima Corretora e Administradora de Imóvel LTDA (P/ Locador).

Extrato do I Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial nº 9143493/2017. Das partes: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e Espólio de Valéria Monteiro do Carmo P/P Leila Maria Brant Alves. Vigência: 26/07/18 a 25/07/19. O valor mensal permanece em R\$ 9.500,00 (nove mil e setecentos reais), tendo em vista negociação entre as partes. Permanecem em vigor os demais itens e condições do contrato e seus aditivos, não alterados pelo presente Termo Aditivo. Ficam ratificados e convinaldos todos os atos praticados. Assinatura: 23/07/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/Locatória) e Leila Maria Brant Alves (P/ Locador).

### EDITAL DE LEILÃO Nº 01608/2018 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01608/2018 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CARLOS EUSTAQUIO MOREIRA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 707, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22 de Maio de 2018, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

#### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
  - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
  - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
  - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
  - Os lotes de números 5, 46, 57, 70, 71, 115, 150, 167, 170, 200, 223, 243, 247, 248, 259, 296, 297, 298, 309, 362, 371, 377, 404, 485, 509, 545 e 575, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

#### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- Aplica-se o que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
- Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
  - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
  - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
  - Somente serão aceitos lances presenciais;
  - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

Extrato do XII Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial nº 445/2006. Das partes: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e Bic Administração Patrimonial LTDA P/P Letícia Soares Bianchi. Vigência: 24/08/2018 a 23/08/2019. O valor mensal permanece em R\$ 11.671,07 (onze mil, seiscentos e setenta e um reais e sete centavos), tendo em vista negociação entre as partes. Permanecem em vigor os demais itens e condições do contrato e seus aditivos, não alterados pelo presente Termo Aditivo. Ficam ratificados e convinaldos todos os atos praticados. Assinatura: 10/08/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/Locatória) e Letícia Soares Bianchi (P/ Locadora).

Extrato do Contrato nº 9196909/2018  
Processo nº 1511189 00132/2018

Partes: EMG/Polícia Civil e a Empresa Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC. Do Objeto: Aquisição de munição calibre 7,62 destinados a Diretoria de Materiais Bélicos PCMG. Vr. Total R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial de Minas Gerais. Dot. Orc.: 1511.06.180.003.4 005.0001.3.3.90.30.25.0.24.1, do presente exercício de 2018, ou outras que vierem a substituí-la. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 08/10/2018. Signatários: Letícia Baptista Gamboge Reis (P/Contratante) e João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior (P/ Contratada).

**19 cm -08 1153091 - 1**

### EDITAIS E AVISOS

Superintendência de Planejamento, Gestão de Finanças  
Seção de Engenhariaia

### EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018  
RETIFICAÇÃO DA DECISÃO

Na Decisão do Processo Administrativo nº 02 publicado no IOF, Diário do Executivo, Caderno 1, Pág 22, do dia 20/09/2018, Onde se lê: Contrato nº 9162600/2017, Leia-se: Contrato nº 9161307/2017 e Onde se lê: Nota de Empenho nº 67/2017, Leia-se: Nota de Empenho nº 50/2017.

Belo Horizonte, 01 de Outubro de 2018.

Júlio Cesar Nogueira Zordan  
Chefe da Seção de Engenharia  
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças  
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

**5 cm -08 1153125 - 1**

Academia de Polícia Civil

Portaria nº136 /DRS/ACADEPOL/PCMG/2018

Concurso Público - Provimento 2008-1  
Agente de Polícia – Edital 04/2008

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública decisão judicial exarada nos autos do processo nº 1.0433.10.004859-7/001, que deu provimento ao recurso para reformar a r. sentença, revogando a concessão da liminar pleiteada pelo candidato Wesley Lopes da Silva, inscrito sob o nº 49.703-7 no concurso público para Agente de Polícia, restabelecendo a exclusão do candidato do concurso. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 08 de outubro de 2018.

Ana Cláudia Oliveira Perry  
Delegada Geral de Polícia  
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

**5 cm -08 1153093 - 1**

Departamento de Trânsito de Minas Gerais

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00006 /2018.

O(a) Diretor(a) do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando o(a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à JARI/ DETRAN/MG e ao CETRAN/MG.

Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração  
Nome do Conduutor/Renach

HBV-0105 AF001547452 7456281 Gravíssima Breno Welbert Norato Ribeiro 067186014-83/MG  
OQN-8191 AF00174458 7434241 Gravíssima Leonardo Terra de F. Camargo Torquato 065918316-41/MG  
NWO-5607 AJ00173285 8120553 Gravíssima Icaro Augusto dos Santos Vidal 067932774-46/MG

Belo Horizonte/MG, 08 de Outubro de 2018

Alessandro Amaro da Matta  
Delegado Geral de Polícia  
Diretor do Detran/MG

**7 cm -08 1153092 - 1**

#### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- O LEILÃO será realizado no(a) AUTO SOCORRO ANEL LTDA, situado(a) na Rua Gabriela de Melo, 211, Bairro Olhos d’Água, Belo Horizonte - MG, no(s) dia(s) 25 de Outubro de 2018, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
  - no dia 25 de Outubro de 2018, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veiculou(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO ANEL LTDA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 575;
  - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 22 a 24 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
    - AUTO SOCORRO ANEL LTDA - OLHOS D AGUA, situado no(a) Rua Gabriela de Melo, 211, Bairro Olhos d’Água, Belo Horizonte – MG.
    - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

#### 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CARLOS EUSTAQUIO MOREIRA, matriculado sob o número 904623, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

#### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
- Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no Sistema de Apreensão e Leilão de Veículos do DETRAN-MG (SIAL) e no Sistema de Desmonte.
- Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas previamente cadastradas no sistema de desmonte, nos termos da Lei Federal nº. 12.977, de 20 de maio de 2014; da Resolução CONTRAN nº. 611, de 24 de maio de 2016; e da Portaria DETRAN/MG nº. 397, de 14 de junho de 2017, que deverão apresentar no ato da hasta pública certidão de PRE-CADASTRADO ou CERTIDÃO DEFINITIVA DE CADASTRO.
- Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/lei-do-desmonte/credenciamento-de-empresas, para realizar o cadastramento no Sistema de Desmonte.
- Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

#### 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

#### 8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

- Para este evento o Arrematante deverá realizar o pagamento Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais – SEF, no ato da Arrematação, utilizando a rede bancária oficial ou postos de pagamento com Agentes autorizados de sua preferência. Parágrafo Primeiro – O DAE respectivo deverá ser quitado na data de realização do leilão ou seja 25/10/2018, sob pena de cancelamento da Arrematação, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis. Casos excepcionais que impossibilite a quitação do DAE na data preestabelecida serão analisados pelos membros da Comissão de Leilão.
- Parágrafo Segundo - Não serão aceitos pagamentos no local do evento devendo o interessado/Arrematante o fazer observando o disposto no caput e demais disposições constantes nesta Cláusula.
- Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

#### 9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

- O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotar para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);

- O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### 10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

- Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
  - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
  - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
  - Item de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 5, 46, 57, 70, 71, 115, 150, 167, 170, 200, 223, 243, 247, 248, 259, 296, 297, 298, 309, 362, 371, 377, 404, 485, 509, 545 e 575, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
  - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
    - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
    - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
    - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
    - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
    - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (CIRCULO MILITAR), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
    - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
    - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.
  - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
    - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;
    - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
    - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, com sede no(a) Av. Joao Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação, a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 26 de Novembro de 2018, o(s) veiculou(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 575
    - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, na(s) seguinte(s) data(s):
      - no dia 26 de Novembro de 2018, o(s) veiculou(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 575.
      - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

- Os bens estarão disponíveis a partir de 26/11/2018, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### 13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

- O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, além de:
  - o arrematante poderá ser suspenso de participar dos leilões administrativos do DETRAN/MG nos casos de:
    - o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DAE – no prazo estipulado neste Edital;
    - A penalidade de suspensão terá as seguintes durações:
      - 90 dias.
      - 180 dias em caso de reincidência.
      - 360 dias em caso de terceira infração.
  - Outras penalidades poderão ser aplicadas em conformidade com a legislação vigente.